



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 830

DE 08 DE ABRIL DE 2020.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 219  
Data: 09/04/2020

**“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – I.P.S.S.C., NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.732/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** a solicitação e justificativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, por meio do Ofício nº 150/2020 que instruiu o Processo Administrativo nº 3.732/2020;

**Considerando** a autorização contida na Lei Municipal nº 831, de 01 de abril de 1993; e

**Considerando** o Convênio para cessão de servidores públicos municipais firmado entre a municipalidade e o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **cedido**, a partir de **09/04/2020** o servidor público **MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA - R.E. 10.184**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.740.696-7, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, nos termos do Convênio para cessão de servidores, celebrado entre o município e a Autarquia.

**Parágrafo Único:** Faculta-se ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, nomear o servidor cedido em cargo comissionado existente em sua estrutura, devendo informar a Prefeitura, e passando a arcar com as obrigações prevista na cláusula quarta 4.1 do Convênio de que trata esse artigo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de abril de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo